



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei tem a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 4, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, principalmente com a criação da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana e a criação de 16 cargos de Encarregado do Setor de Limpeza Pública.

A criação da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, órgão que ficará responsável pela gestão das políticas municipais do trânsito, dos transportes e da mobilidade urbana e o exercício das atribuições e competências previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tem como objetivos planejar, organizar, articular, coordenar e executar projetos que buscam melhorar o tráfego de veículos na cidade, das concessões e permissões do transporte público; gerenciar e fiscalizar o trânsito municipal e os dispositivos eletrônicos, propondo alterações na sua logística e realizando a sinalização; o desenvolver de programas de educação para o trânsito e realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal.

A criação da estrutura física da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana visa tornar-se autossustentável, pois permitirá a municipalização do trânsito, assim aumentando o percentual de arrecadação de multas efetuadas no Município.

Em relação à criação dos 16 cargos de encarregados do setor de limpeza pública, o Município será dividido em 16 (dezesseis) setores, para facilitar a coordenação dos serviços de limpeza pública e melhorar a qualidade dos serviços, denominadas Áreas de Atuação, onde cada área terá 1 (um) Encarregado:

Área de Atuação 1: composta pelos seguintes Bairros: Eletrônica, Jardim Santo Antônio e Monte Belo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Área de Atuação 2: composta pelos seguintes Bairros: INATEL e Fátima;
Área de Atuação 3: composta pelos seguintes Bairros: Rua Nova e Vila das Fontes;
Área de Atuação 4: composta pelos Bairros Família Andrade e Por do Sol;
Área de Atuação 5: composta pelo Bairro Centro;
Área de Atuação 6: composta pelos seguintes Bairros: Fernandes e Jardim das Palmeiras;
Área de Atuação 7: composta pelos Bairros Ozório Machado e Maristela;
Área de Atuação 8: composta pelos seguintes Bairros: Novo Horizonte e Arco Iris;
Área de Atuação 9: composta pelos Bairros Anchieta e Vila Operária;
Área de Atuação 10: composta pelos seguintes Bairros: Loteamento do Vale e Loteamento do Vale II;
Área de Atuação 11: composta pelos Bairros Jardim das Palmeiras e São Pedro; e
Área de Atuação 12: composta pelos Bairros Santana e Viana;
Área de Atuação 13: composta pelos Bairros da Zona Rural;
Área de Atuação 14: composta pelos Bairros da Zona Rural;
Área de Atuação 15: composta pelo Centro de Eventos;
Área de Atuação 16: composta pelo Centro de Eventos.

Os demais cargos criados e extintos visam fazer a primeira estruturação administrativa, com o propósito de organizar e assegurar melhores serviços públicos oferecidos à população santa-ritense.

Como esse projeto de lei acarretará aumento de despesas, foi apresentada estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração dos ordenadores das despesas de que o referido aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidenteda Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de setembro de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Mesa da Câmara, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, apresenta a Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2018, para sanção e promulgação, nos termos da lei.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí

João Paulo Sampaio
Vice-Presidente

Giacomo Henrique Costanti
Secretário